

**Livro N.º 39****ACTA N.º 17/2012****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2012.**

No dia dezasseis de Agosto de dois mil e doze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos.

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira congratulou-se com o esforço no sentido de envidar esforços para que estivessem presentes na Feira de Vinhos da Vindouro, importadores e distribuidores, nacionais e internacionais, criando desta forma um momento destinado a profissionais do sector, que aliás, vinha sendo uma sugestão sua em edições anteriores.

Enquanto responsável pela Feira de Vinhos, o Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral agradeceu aquelas incentivadoras palavras.

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----****DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria do dia 14 de Agosto, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de seiscentos e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos.

**235/CM/2012 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 16/2012, da reunião ordinária realizada no dia 2 de Agosto, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente e o voto

contra do Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, foi assinada por este, enquanto vereador no exercício da presidência, e pelos restantes vereadores.

O Senhor Vereador Nelson Augusto Castro justificou a sua posição por estar em desacordo com algumas das afirmações do Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral na sua declaração de voto, tendo referido o seguinte:\_\_\_\_\_

- Relativamente à afirmação de que terá feito "confusão (...) entre o que é político e partidário e o que é institucional", asseverou saber muito bem distinguir entre o que é político e o que é institucional, adiantando que quem confunde é o seu colega que por vezes exorbita das suas funções, pensando ser o presidente:\_\_\_\_\_
- No que concerne à afirmação de que "A postura da concelhia do PSD foi sempre a de auscultar as populações e respeitar as suas decisões", afirmou que naquele órgão não são tomadas posições que configurem um consenso de opiniões, mas que apenas reflectem aquilo que determina o seu presidente.\_\_\_\_\_
- Em relação à afirmação de que "o executivo camarário tinha adoptado uma posição unânime", confirmou que, de facto, houve unanimidade em defender que as posições das populações deveriam ser tidas em consideração, mas em momento algum foi considerada a possibilidade de um referendo, até por ser extemporâneo.\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral contrapôs nos seguintes termos:\_\_\_\_\_

- Em relação à primeira observação, assegurou nada fazer sem delegação expressa do Senhor Presidente, pelo que está muito à vontade nesta matéria;\_\_\_\_\_
- Em relação às outras duas observações afirmou que a sua intervenção na reunião anterior foi bem clara pelo que nada mais tem a dizer.\_\_\_\_\_

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**236/CM/2012 – N.º 19/2012**, de Marta Filipa Lino dos Santos, na freguesia de Trevões. Apresenta projecto de arquitectura para construção de um reservatório.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1125/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**237/CM/2012** – N.º 44/2012, de José António Fontão Tulha, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para construção de arrumos de apoio agrícola.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1160/2012/DOPUSU.\_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente, aquando da análise do processo de obras particulares atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.\_\_\_\_\_

**238/CM/2012** – N.º 45/2012, de José Maria Magalhães Tavares, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para adaptação de um armazém a centro de vinificação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1150/2012/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**DESTAQUE DE PARCELA:**-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**239/CM/2012** – N.º 1/2012, de Mário António Fonseca Pereira, na freguesia de Paredes da Beira. Requer destaque de parcela do prédio misto denominado Coelhal, sito na freguesia de Paredes da Beira, inscrito na matriz respectiva sob os artigos 931, rústico, e 850, urbano.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1133/2012/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

O Senhor Vereador Nelson Augusto Castro informou a Câmara de que tomou as seguintes decisões proferidas ao abrigo da subdelegação, concedida por despacho do Senhor Presidente de 30 de Setembro de 2010, das competências estabelecidas na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro:\_\_\_\_\_

**240/CM/2012 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (DELIBERAÇÃO FINAL):-**

Deferiu os pedidos de licenciamento dos seguintes processos de obras particulares com projecto de arquitectura aprovado pela Câmara Municipal:\_\_\_\_\_

N.º 39/2010, de Maria de Lurdes de Jesus Barros, na freguesia de Espinhosa.\_\_\_\_\_

N.º 97/2010, de António Augusto do Nascimento Pádua, na freguesia de

Espinhosa.\_\_\_\_\_

N.º 13/2011, Manuel Messias Nicolau Caldeira, na freguesia de Riodades.

N.º 24/2011, de Alda da Conceição Almeida Fernandes, no lugar de Espinho, freguesia de S. João da Pesqueira.\_\_\_\_\_

N.º 29/2011, de José do Nascimento Lopes Balça, na freguesia de Ervedosa do Douro.\_\_\_\_\_

N.º 45/2011, de Prats & Symington, Lda., na freguesia de Ervedosa do Douro.\_\_\_\_\_

N.º 55/2011, de Brites Aguiar, Lda., na freguesia de Várzea de Trevões.\_\_\_\_

N.º 57/2011, de Álvaro Fernandes Costa, na freguesia de Trevões.\_\_\_\_\_

N.º 62/2011, de Anabela Soares Rodrigues, na freguesia de Ervedosa do Douro.\_\_\_\_\_

N.º 76/2011, de João Manuel Selores, no lugar de Vale de Vila, freguesia de Vale de Figueira.\_\_\_\_\_

N.º 94/2011, de Serafim António Santos Rodrigues, na freguesia de Várzea de Trevões.\_\_\_\_\_

N.º 2/2012, de Quinta da Rica de Cima – Sociedade Agrícola, Lda., na freguesia de Paredes da Beira.\_\_\_\_\_

N.º 3/2012, de Luís Filipe Cachinho Silva, na freguesia de Trevões.\_\_\_\_\_

N.º 12/2012, de Fernando Miguel Costa Proença, na freguesia de Riodades.\_\_\_\_\_

N.º 15/2012, de José Adriano Caldeira, na freguesia de Trevões.\_\_\_\_\_

N.º 22/2012, de Rui Manuel Matos Frias, na freguesia de Riodades.\_\_\_\_\_

N.º 23/2012, de Susana Paula de Jesus Vieira, na freguesia de Vilarouco.\_\_\_\_

N.º 34/2012, de José Augusto Jesus Avelino, na freguesia de Riodades.\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.\_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, aquando da análise das informações atrás referidas, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.\_\_\_\_\_

#### **C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-**

#### **241/CM/2012 – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS URBANOS PARA EFEITOS DAS ALÍNEAS B) E C) DO N.º 1 DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO:-**

O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando, em consequência, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).\_\_\_\_\_

Este imposto, que veio substituir a antiga Contribuição Autárquica, instituiu duas taxas sobre os prédios urbanos (os rústicos têm taxa fixa de 0,8%):\_

- Prédios urbanos: 04,% a 0,8%;\_\_\_\_\_
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%.\_\_\_\_\_

Posteriores alterações, fixaram aqueles limites entre 0,4% a 0,7% para os prédios urbanos e entre 0,2% a 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Refira-se que a diferenciação entre prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI releva de os primeiros ainda não terem sido, ao contrário dos segundos, objecto de reavaliação, e conseqüente actualização, do respectivo valor patrimonial tributário, ou seja, do valor que serve de base à determinação do montante que cada proprietário paga anualmente de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Assim, em cumprimento do estatuído no CIMI, a Câmara Municipal apresenta anualmente à Assembleia Municipal uma proposta de fixação das taxas dos prédios urbanos e dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Com a criação do IMI em 2003, o município fixou as primeiras taxas nos valores superiores então estabelecidos legalmente, ou seja, 0,8% para os prédios urbanos e 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, valores que vigoraram até 2006.

Em 2007 o executivo camarário de então iniciou um processo de aligeiramento da carga fiscal como forma privilegiada de apoio às famílias, tendo, para o efeito, reduzido pela primeira vez as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Assim, naquele ano de 2007, as taxas passaram a ser de 0,7% para os prédios urbanos e de 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

O actual executivo na fixação das taxas para o ano de 2010, as primeiras da sua responsabilidade, procedeu de imediato à redução da taxa para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, fixando o respectivo valor em 0,3%.

Esta medida, tomada numa altura em que os sinais de crise económica eram já evidentes, visou, desde logo, apoiar as famílias, com predomínio para as mais jovens, em início de vida a dois, pois são estas que normalmente adquirem casa. Casa que na altura da sua compra é objecto de avaliação ao abrigo do IMI passando a ter o seu valor patrimonial tributário fixado de acordo com os valores actuais de mercado, o que, naturalmente, determina um valor de IMI que facilmente ronda algumas centenas de euros.

Euros estes que, não nos esqueçamos, são receita municipal, embora cobrada pelos serviços de finanças.

Ora, se em 2010 a crise económica era já evidente, como já referimos, hoje é alarmante.

Vivemos num concelho onde predomina a agricultura, cuja situação é de grande gravidade.

Os empregos, sobretudo para os jovens adultos – aqueles que querem constituir família ou a constituíram recentemente –, escasseiam e os que existem têm salários reduzidos.

Este executivo tem plena consciência disso. E é por a ter que hoje a proposta que vai enviar à Assembleia Municipal para fixação das taxas de IMI, apresenta nova redução das taxas, quer da referente aos prédios não avaliados quer em relação à dos prédios já avaliados nos termos do CIMI.

Esta inequívoca posição de apoio às famílias residentes no nosso concelho tem custos.

A Câmara Municipal ao tomar semelhante opção que, obviamente, espera venha a ter o beneplácito da Assembleia Municipal, abdica de receita muito significativa. Num primeiro momento – dado que se encontra em desenvolvimento a avaliação de todos os imóveis ainda não abrangidos pelo CIMI, o qual levará ao aumento dos valores patrimoniais tributários e conseqüente aumento do IMI pago pelos respectivos proprietários –, num primeiro momento, dizia-se, a diminuição da receita municipal proveniente do IMI rondará os 100.000 euros.

Mas se, por um lado, tem custos para o município, por outro, obviamente, trará benefícios aos nossos munícipes.

Benefícios que abrangerão todos os proprietários de imóveis e que significarão para aqueles que pagam maior valor de IMI – os proprietários de imóveis já avaliados ao abrigo do CIMI – uma redução em 2013 de um terço do valor pago em 2012.

Estamos, assim, a contribuir para aliviar a pressão financeira sobre as famílias – todas – mas sobretudo, por força do que atrás foi referido, sobre as mais jovens: aquelas que hoje lutam para ter um futuro no nosso concelho, que nós queremos, dentro das nossas possibilidades financeiras e legais, ajudar a construir.

Estamos, igualmente, a criar condições para tornar o concelho mais atractivo na captação das populações, oferecendo, assim, melhores condições para quem aqui se queira fixar.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação, para o ano de 2012, das taxas de 0,6% e 0,2% para os prédios urbanos a que se referem, respectivamente, as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **242/CM/2012 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR JOÃO MANUEL MENDES OLIVEIRA:-**

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira à reunião de 19 de Julho de 2012.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

#### **243/CM/2012 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR DOUTOR JOSÉ VÍTOR FERNANDES SOBRAL:-**

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral à reunião de 19 de Julho de 2012.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. \_\_\_\_\_

**244/CM/2012 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR PRESIDENTE:-**

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Presidente à reunião de 2 de Agosto de 2012. \_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. \_\_\_\_\_

**245/CM/2012 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE:-**

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Senhora Vice-Presidente à reunião de 2 de Agosto de 2012. \_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vice-Presidente, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. \_\_\_\_\_

**H – POLÍCIA**

**H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-**

**246/CM/2012 – 1.º ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR:-**

Foi presente a 1.º alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**247/CM/2012 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA:-**

Face à necessidade de proceder à constituição de uma nova Comissão Municipal de Toponímia, foi deliberado, por unanimidade, em cumprimento ao estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, designar os

seguintes cidadãos para integrarem a referida Comissão Municipal de Toponímia:\_\_\_\_\_

- Ana Maria Barbosa da Bessa Fonseca;\_\_\_\_\_
- Maria Leonor Rodrigues Calçarão Lemos Salta;\_\_\_\_\_
- Virgílio dos Santos Frederico Lopes;\_\_\_\_\_
- Victor Manuel Magalhães Monteiro.\_\_\_\_\_

## **I – SECRETARIA**

### **I-2.4 – BOLSAS DE ESTUDO:-**

#### **248/CM/2012 – FIXAÇÃO DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DE 2012/2013:-**

A Senhora Vice-Presidente apresentou uma proposta de atribuição de bolsas de apoio social e de uma bolsa de mérito nos seguintes quantitativos:\_\_\_

- Bolsas de Apoio Social:\_\_\_\_\_
  - Valor unitário mensal – Escalão I - € 100,00 (cem euros).\_\_\_\_\_
  - Escalão II - € 75,00 (setenta e cinco euros).\_\_\_\_\_
  - Escalão III - € 50,00 (cinquenta euros).\_\_\_\_\_
- Bolsa de Mérito:\_\_\_\_\_
  - Valor ..... Igual ao montante das propinas pago pelo beneficiário da bolsa.\_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **249/CM/2012 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.\_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezassete horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.\_\_\_\_\_



O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,